RECEBI O ORIGINAL
Em: 05/10/23
MALVINO SALVADOR

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 101/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Nelson Nascimento.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 319, km 187, Linha Transpurus, Ramal Esperança, km 07, Zona Rural, Canutama-AM.

CNPJ/CPF: 351.091.222-53 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (69) 3221-2133 **PROCESSO NO:** 16182/2023-92

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 319, km 187, Linha Transpurus, Ramal Esperança, km 07, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 08º38'44,01"S e 64º12'23,85"W, Canutama -AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 9,36 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 05 OUT 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente